



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



EDITAL Nº 02/2021 DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA/UFDPAr, DE 15 DE MARÇO DE 2021 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO NO PERÍODO LETIVO 2021.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no segundo período letivo 2021, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital, Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

1. VAGAS PARA OS DEPARTAMENTOS E COORDENAÇÕES DE CURSO

1.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 7 (sete) vagas para Monitoria remunerada e até 15 (quinze) vagas para Monitoria Não Remunerada para o curso de Engenharia de Pesca no período letivo 2021.1.

1.1.2. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente.

1.1.3. Considerando que o período será de **Ensino Remoto**, orientamos que cada disciplina tenha apenas um (01) monitor, salvo exceções, de acordo com o planejamento e projeto da disciplina.

1.1.4. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



2. PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO E COORDENAÇÃO DE CURSO

2.2.1. A participação do Departamento e Coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2021.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrarem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.

2.2.2. O Departamento ou Coordenação de Curso elaborará um Projeto de Monitoria que deverá ser anexado no SIGAA juntamente com a ata da assembléia, contemplando as disciplinas, os docentes envolvidos, os objetivos, as atribuições dos monitores e as estratégias a serem utilizadas, em conformidade com o Capítulo IV da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

2.2.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, *e-mail*, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



3.3. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2021.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

6.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



6.5. Os monitores do período letivo 2021.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.6. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Para o período 2021.1, serão pagas somente 3 (três) bolsas de forma a cumprir a meta orçamentária para o programa de Monitoria.

6.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.9. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.10. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.12. Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status "CONVOCADO", serão desligados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



6.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução No 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência - anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

6.14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

6.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

6.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

6.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de julho de 2021.

Janaina de A.S. Santiago

Profa. Dra. Janaina de Araújo Sousa Santiago
Coordenadora/Chefe do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



Anexo I

QUADRO DE DISCIPLINAS COM MONITORIAS EM 2021.1

Monitorias Remuneradas						
Nº	Docente	Disciplina	Código da disciplina	Horário de aulas	Nº de Vagas	Choque de horário
1	Carla Suzy Freire de Brito	Confecções de Aparelhos de Pesca	CMR0123	5M3456	01	Aceito
2	Evandro Rui Condé Marlière	Navegação II	CMR0111	35T34	01	Aceito
3	Janaína de Araújo Sousa Santiago	Botânica Aquática	CMR0100	56M34	01	Aceito
4	Margarida Maria Monteiro Vasconcelos	Tecnologia do Pescado I	CMR0098	4M3456	01	Aceito
5	Rosa Helena Rebouças	Metodologia Científica	CMR0088	35M56	01	Aceito
6	Sandra Helena de Mesquita Pinheiro	Controle de Qualidade na Indústria Pesqueira	CMR0116	46M34	01	Aceito
7	Thiago Fernandes Alves Silva	Piscicultura	CMR0106	4M34 3T56	01	Aceito
Monitorias Não Remuneradas						
Nº	Docente	Disciplina	Código da disciplina	Horário de aulas	Nº de Vagas	Choque de horário
1	André Prata Santiago	Introdução a Aquicultura	CMR0084	7M3456	01	Aceito
2	André Prata Santiago	Engenharia Aplicada à Aquicultura	CMR0115	5M3456	01	Aceito
3	André Prata Santiago	Carcinicultura	CMR0108	6M3456	01	Aceito
4	Adriana Cristina Mancin	Bioquímica	CMR0086	4M56 6T34	01	Aceito
5	Carla Suzy Freire de Brito	Estatística	CMR0093	23M56	01	Aceito
6	Durcilene Alves Silva	Química Analítica	CMR0078	5M34 3T56	01	Aceito
7	Eudes Ferreira Lima	Biologia Celular	CMR0082	4M3456	01	Não aceito
8	Janaína de Araújo Sousa Santiago	Segurança do Trabalho na Engenharia de Pesca	CMR0121	7M3456	01	Aceito
9	José Gerardo Ferreira Gomes Filho	Zoologia Aquática	CMR0087	23M56	01	Aceito
10	José Gerardo Ferreira Gomes Filho	Ecologia	CMR0091	5T3456	01	Aceito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



11	José Gerardo Ferreira Gomes Filho	Noções de Genética e Biotecnologia	CMR0124	23M34	01	Aceito
12	Josenildo de Sousa e Silva	Extensão Pesqueira	CMR0118	2T3456	01	Não aceito
13	Josenildo de Sousa e Silva	Economia Pesqueira I	CMR0125	373456	01	Não aceito
14	Thiago Fernandes Alves Silva	Meteorologia e Climatologia	CMR0092	23M34	01	Aceito
15	Thiago Fernandes Alves Silva	Topografia	CMR0096	2M56 5T34	01	Aceito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



Anexo II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1

Data/Período	Atividade
22/06/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG
25/06/21 a 02/07/21	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2021.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05/07/2021 a 21/07/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período letivo 2021.1, em conformidade com este Edital.
13/08/21	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA , para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
16/08/21 a 19/08/21	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2021.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
23/08/21	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
24 a 26/08/21	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.1
25/08/21	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br.
26/08/21	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
30/08/21	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
31/08/21	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/08/21	
Até 09/09/2021	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução No 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 26/11/21	
Frequência dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) - COMPLEMENTAR -	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno matriculado no curso de _____, _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
Campus Ministro Reis Velloso
CEP 64.200-000 - Parnaíba - Piauí - Brasil



– PROGRAMA DE MONITORIA –
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DO TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor - Orientador